DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité



ÍNDICE DO DIÁRIO

| DECRETO DECRE R |) ETO Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES ELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
|--------------------------|--|
| А | ARIA N. 040, DE 14 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| DECRE | D FINANCEIRO ETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 054-2024 ETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 055-2024 |
| LICITAÇÂ TERMO | ĂO OS DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE |
| | ORTE ESCOLAR /OCAÇÃO PARA VISTORIA E CONFERÊNCIA DOCUMENTAL |



DECRETO Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DEFERE OS PEDIDOS DE AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município, bem como as Leis Municipais ns. 627/2006 e 797/2015, e,

CONSIDERANDO os requerimentos de avanço vertical feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de **AVANÇO VERTICAL** aos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 13 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof^a Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

AVANÇO VERTICAL – RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DEFERIDOS

| Ν° | Nome do Servidor | Processo | Parecer |
|-----|---------------------------------------|----------|----------|
| 001 | Vaneusa Silva Pereira | 337/2023 | 496/2024 |
| 002 | Marizete de Carvalho Cardoso Teixeira | 661/2023 | 498/2024 |
| 003 | Renato Pires Lima Junior | 750/2023 | 499/2024 |
| 004 | Deiry da Silva Costa | 321/2023 | 500/2024 |
| 005 | Gisselle Keylla da Silva Cruz | 439/2023 | 501/2024 |
| 006 | Lindolfo de Santana Lima | 576/2023 | 502/2024 |
| 007 | Maria Aparecida Dias Castro | 212/2023 | 503/2024 |
| 800 | Maria José Silva Santos | 715/2023 | 504/2024 |



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54 Avenida Prof^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704 www.caetite.ba.gov.br





PORTARIA N. 040, DE 14 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 040, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Agente Público que atuará na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência dos processos licitatórios demandados pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como agente público, em substituição à sra. Gabriele Santos Carvalho, como responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos processos licitatórios demandados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 8º, "caput", da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a servidora **Michelle Cardoso Batista**, matrícula 228572.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 14 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 054-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . . - - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 54 DE 14 DE MAIO DE 2024

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------|-----------|
| 2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil | 30.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00 | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total Geral: | 30.000,00 | 30.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS

Sec. de Adm. Plan. e Finanças CPF: 857.393.085-34 VALTECIO NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal CPF: 181.927.855-72

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 055-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 55 DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
|---|---------------------------------|-----------|--|
| 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAT | | | |
| 3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao. | | 80.000,00 | |
| | Total por Ação: | 80.000,00 | |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 80.000,00 | |
| | Total Suplementado: | 80.000,00 | |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
|--|---------------------------------|-----------|--|
| 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE | | | |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo | | 40.000,00 | |
| 3.3.90.32.00 / 15500000 - Material de Distribuicao gratuita | | 20.000,00 | |
| 3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | 20.000,00 | |
| | Total por Ação: | 80.000,00 | |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 80.000,00 | |
| | Total Anulado: | 80.000,00 | |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS

Sec. de Adm. Plan. e Finanças CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR

just:

Prefeito Municipal CPF: 181.927.855-72

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82



TERMOS DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): JOSLANDA RAMOS DE JESUS SILVEIRA

CNPJ/CPF N°.: 039.617.765-47 MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024 NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 060/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 14/05/2024 DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 16/05/2024

VALOR: R\$: 5.000,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000031/2024

OBJETO: Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 14 de maio de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54 Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 — Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité — BA 46.400-000 — Fone: (77) 3454-5704 www.caetite.ba,gov.br







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): HERMESOM NOGUEIRA DE ARAUJO

CNPJ/CPF N°.: 058.557.365-47
MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024 NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 059/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 14/05/2024 DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 16/05/2024

VALOR: R\$: 2.000,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000025/2024

OBJETO: Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 14 de maio de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54 Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704 www.caetite.ba.gov.br







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): GILVAN MIRANDA TRINDADE

CNPJ/CPF N°.: 031.599.595-54

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024 NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 058/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 14/05/2024 DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 16/05/2024

VALOR: R\$: 2.000,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000024/2024

OBJETO: Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 14 de maio de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 345-450.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): MARCELO DE ARRUDA PINTO

CNPJ/CPF N°.: 072.529.935-58

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024 NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 057/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 09/05/2024 DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 14/05/2024

VALOR: R\$: 5.000,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000023/2024

OBJETO: Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 14 de maio de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 345-450.



CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA E CONFERÊNCIA DOCUMENTAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca as pessoas físicas e jurídicas arrematantes das seguintes linhas (tabela 01), para a conferência da documentação e inspeção dos veículos, realizada pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para a celebração de contratos.

A Secretaria de Educação salienta a necessidade dos arrematantes se apresentarem em tempo hábil conforme prazo e portando todos os documentos já estabelecidos via Edital do Processo Licitatório 90012/2024.

A Inspeção será realizada no Departamento Municipal de Transito e transporte de Caetité – DEMUTRAN e a celebração do contrato na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Prof. Marlene Cerqueira de Oliveira, Nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, e ocorrerá em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

| ITEM | EMPRESA ARREMATANTE | CNPJ/CPF |
|------|-------------------------------|--------------------|
| 01 | N3J CONSTRUTORA LTDA | 40.399.401/0001-80 |
| 03 | N3J CONSTRUTORA LTDA | 40.399.401/0001-80 |
| 07 | LV SERVICOS LTDA | 43.588.588/0001-59 |
| 10 | LAERT LEDO ARAUJO TRANSPORTES | 49.299.575/0001-46 |

Caetité - BA, 14 de maio de 2024.

Jorge Antônio dos Santos Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof[®] Marlene Cerqueira de Oliveira, n[®] 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

